



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2012

**AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS
COM A PINTURA DO PRÉDIO DA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE
CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, até o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com a despesa da pintura do prédio da Delegacia de Polícia de Crissiumal, com a contratação de mão de obra.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.